

II.1.3 TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS, A VIGORAREM NO 4.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento dos CURr		(EUR/kWh)
Média Pressão		0,01992104
Baixa Pressão > 10 000 m ³		0,01998877

II.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAREM NO 4.º TRIMESTRE DE 2009

II.2.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A VIGORAREM NO 4.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO					TRANSGÁS	
Opção tarifária	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/dia)
		Fora de Ponta (€/kWh)	Ponta (€/kWh)			
Diária	2 354,00	0,020119	0,020338	0,027073	77,3918	0,000890
Curtas utilizações	2 354,00	0,020119	0,023146	0,005415	77,3918	0,000178

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m ³ POR ANO					TRANSGÁS	
Opção tarifária	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/dia)
		Fora de Ponta (€/kWh)	Ponta (€/kWh)			
Diária	2 567,44		0,022173	0,028671	84,4091	0,000943
Curtas utilizações	2 567,44		0,025619	0,005734	84,4091	0,000189

II.2.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³ A VIGORAREM NO 4.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO							
Opção tarifária	Consumo anual (m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/dia)
			Ponta (€/kWh)				
Diária		223,67	0,022173		0,028671	7,3536	0,000943
Curtas utilizações		223,67	0,025619		0,005734	7,3536	0,000189
Mensal	10 000 - 100 000	250,41	0,026761			8,2327	
	≥ 100.001	336,19	0,024008			11,0528	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m ³ POR ANO							
Opção tarifária	Consumo anual (m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/dia)
			Ponta (€/kWh)				
Diária		80,90	0,026630		0,030396	2,6596	0,000999
Mensal	10 000 - 100 000	111,50	0,031493			3,6656	
	≥ 100.001	224,06	0,028332			7,3662	

202396031

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Despacho n.º 22583/2009

Nos termos do artigo 42.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo despacho normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto, foram nomeados para vice-presidentes da ENIDH, em comissão de serviço, os professores adjuntos Carlos Alberto de Sousa Coutinho e Victor Manuel Semedo Gonçalves.

17 de Julho de 2009. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.
202405395

Despacho n.º 22584/2009

De acordo com o n.º 4 do artigo 38.º do Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto, que homologa os Estatutos da ENIDH,

nomeio a Assistente Técnica do quadro do pessoal não docente da Escola Superior Náutica Infan Henrique Maria José Jorge Sobral Cardoso, para exercer funções de secretariado, com direito ao suplemento remuneratório legalmente previsto, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2009.

17 de Julho de 2009. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.
202405476

Despacho n.º 22585/2009

Nos termos do artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, articulado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o artigo 9.º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, o Mestre Luís Manuel Lameiro Santos, para o exercício

das funções inerentes ao cargo de Administrador da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

23 de Julho de 2009. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.
202405484

Despacho n.º 22586/2009

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 42.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto, e no uso das competências me foram delegadas por SS. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo seu Despacho de delegação de competências n.º 7937/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009, e Despacho n.º 16200/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009, havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir o Vice-Presidente Professor Adjunto Carlos Alberto de Sousa Coutinho, e no caso de ausências e impedimentos deste o Vice-Presidente Professor Adjunto Victor Manuel Semedo Gonçalves.

A presente designação tem efeitos a partir da data deste despacho.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.
202405524

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia do Porto

Edital n.º 1033/2009

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 27 de Junho de 2003, confirmado por Acórdão do Conselho Superior de 6 de Setembro de 2004, foi aplicada ao Sr. Dr. Manuel Augusto Ferreira Lima, que também usa o nome abreviado de Manuel Lima inscrito pela Comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 5140P, pena disciplinar de suspensão pelo período de (1) Um ano, por violação do disposto nos artigos dos deveres previstos nos artigos 76.º, n.º 1 e 79.º alínea a) Ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, pena cuja execução foi suspensa pelo período de 2 (dois) Anos, na condição de o senhor Advogado arguido cumprir, pontual e integralmente, as obrigações que assumiu na declaração de dívida de 5 de Novembro de 2002.

Por Acórdão de 14 de Março de 2008 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, proferido em recurso do Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 23 de Novembro de 2007, por não se ter verificado o cumprimento da condição, foi revogada a suspensão da execução de pena de suspensão pelo período de 1 (um) Ano aplicada, tornando-se a mesma efectiva a partir de 28 de Maio de 2008.

A execução da pena não pôde prosseguir a partir de 23 de Setembro de 2008, que foi a data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 2006/08.2BEPRT-A, requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima. Ainda na pendência desta providência cautelar foi instaurada nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo, igualmente requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima, para a qual a Ordem dos Advogados foi citada em 19 de Novembro, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 2500/08.5BEPRT, pelo que a execução da pena continuou a não prosseguir, situação que se manteve até dia 23 de Março de 2009, data em que o requerente se deve considerar notificado da decisão do Tribunal Administrativo que indeferiu a providência cautelar, tendo-se reiniciado a execução da pena disciplinar de suspensão aplicada.

A execução de pena entretanto reiniciada não pôde prosseguir a partir de 17 de Abril de 2009 que foi a data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 941/09.0BEPRT, situação que se manteve até dia 10 de Agosto de 2009, data em que o requerente se deve considerar notificado da decisão de indeferimento da providência cautelar, tendo-se reiniciado a execução da pena disciplinar de suspensão aplicada.

A execução de pena entretanto reiniciada não pôde prosseguir a partir de 1 de Setembro de 2009 que foi a data da citação da Ordem dos

Advogados para os termos da nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 2232/09.7BEPRT.

Assim, o Sr. Dr. Manuel Lima esteve na situação de suspensão disciplinarmente nos períodos compreendidos entre 28 de Maio de 2008 a 22 de Setembro de 2008, 24 de Março de 2009 a 16 de Abril de 2009 e de 11 de Agosto de 2009 a 31 de Agosto de 2009, períodos estes a considerar para efeitos de cumprimento parcial da pena.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Gonçalo Gama Lobo*.
202398576

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 22587/2009

Por despacho RT.42/09, de 20 de Maio, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria de Fátima Joaquina Ramos de Almeida, Técnica Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na Universidade do Algarve, cessa a comissão de serviço como Secretária do Instituto Superior de Engenharia desta Universidade, em 5 de Agosto de 2009.

7 de Outubro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202403678

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho n.º 22588/2009

Por mera conveniência da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa faz-se público que por Despacho n.º 10/2009, de 06 de Outubro, do seu Director António Maria Maciel de Castro Feijó, é nomeado Subdirector Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a 01 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 30.º n.º 1 dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 6287/2009 no *Diário da República* 2.ª série, n.º 39 de 25 de Fevereiro.

6 de Outubro de 2009. — O Director, *António Maria Maciel de Castro Feijó*.

202404414

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 17928/2009

Por despacho do Vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Gonçalo Nuno Ramos Ferreira de Gouveia, de 14/05/2009:

Doutor Corrado Andini, Professor Auxiliar no Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento, no período compreendido entre 03/06 e 06/06/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.
202400964

Aviso (extracto) n.º 17929/2009

Por despacho da Vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof. Doutora Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, de 14/04/2009:

Doutor Pedro Telhado Pereira, Reitor/Professor Catedrático — autorizada a equiparação a bolseiro no País com vencimento, no período compreendido entre 16/04 e 27/04/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.
202401011

Aviso (extracto) n.º 17930/2009

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Gonçalo Nuno Ramos Ferreira de Gouveia, de 12/05/2009:

Doutor Pedro Telhado Pereira, Professor Catedrático no Departamento de Gestão e Economia — autorizado a equiparação a bolseiro no país com vencimento, no período compreendido entre 27/05 e 06/06/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.
202401052